

**LEI N.º 176/2006  
DE: 13 DE FEVEREIRO DE 2006.**

“Dispõe sobre a expansão de vagas e autorização legislativa para respectivas contratações e dá outras providências.”

Pedro Luiz Brunetta, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Expande o número de vagas existentes no anexo I da Lei Municipal n.º 053/2001, de 28 de dezembro de 2001, dos seguintes cargos:

CARGOS/DENOMINAÇÃO	Número de vagas existente	Número de vagas expandidas	Total
Agente Comunitário de Saúde	04	02	06
Técnico em Enfermagem	04	02	06

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar contratações de 06 (seis) Agentes Comunitários de Saúde e 05 (cinco) técnicos em enfermagem pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogados por mais 06 (seis) se houver necessidade.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:  
05.002.10.122.1004.2045.3190.04 – Contratação por tempo determinado- Sec.M. Saúde.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2006.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, em 13 de Fevereiro de 2006.

**PEDRO LUIZ BRUNETTA  
PREFEITO MUNICIPAL**